ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.065 De 23 de março de 2020.

DENOMINA DE "RUA MESSIAS PESSOA DA SILVA" A ATUAL VIA LOCAL 12, DO LOTEAMENTO PRAIA MAR DO BAIRRO DO POÇO.

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 23 a 27/03/2020
VISTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de "Rua Messias Pessoa da Silva" a atual Via Local 12, com início na quadra 25, lote 1 e término na quadra 21, lote 37, Loteamento Praia Mar do Bairro do Poço, neste Município.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de março de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MOISÉS CORREIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 14A6-A6FE-6D1D-AFAA